



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 4.021
de 16 / 11 / 92

Processo n.º 18.664

PROJETO DE LEI N.º 5.761

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua Dr. WALTER DE FREITAS" a Rua 1 do Loteamento Parque dos Eucaliptos.

Arquive-se

Albuquerque

Director

20 / 11 / 1992



A CONSULTORIA JURÍDICA, Comissões a serem ouvidas:

MATÉRIA: PL 5.761


 Diretora Legislativa
 31/07/92

CSR (legalidade e mérito)

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

A COMISSÃO CR

(prazo: 20 dias)

W. Maranhão
Diretora Legislativa
30/09/92

Ao Vereador Alvo

(prazo: 7 dias)

Q
Presidente
30/09/92

VOTO

☒	favorável
☐	contrário

Q
Relator
30/09/92

A COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator

A COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa
_____/____/____

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente
_____/____/____

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator
_____/____/____

À COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa
_____/____/____

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente
_____/____/____

☐ favorável

V O T O ☐ contrário

Relator
_____/____/____

À COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator

PARA USO DA SECRETARIA:

PUBLICADO
11 08/92



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 03
P. 18664
Out

PP-1.064/92

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

18664 JUL92 51613

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À ALFAMA, ENCAMINHE-SE
À CIE E AS DOUTES COMISSÕES:
CSL (Legalidade e mérito)
[Signature]
Presidente
04/08/92

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
[Signature]
Presidente
20/10/92

PROJETO DE LEI Nº 5.761

(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "Rua Dr. WALTER DE FREITAS" a Rua 1 do Loteamento Parque dos Eucaliptos.

Art. 1º É denominada "Rua Dr. WALTER DE FREITAS" a Rua 1 do Loteamento Parque dos Eucaliptos, assinalada na planta anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Conforme demonstram os dados biográficos anexos, o Dr. Walter de Freitas foi merecedor do respeito e admiração da comunidade local - e hoje, poucos meses após sua morte, faz-se digno da perpetuação de seu nome em uma via pública da cidade.

É, pois, o que tencionamos através deste projeto - para o que contamos com a melhor acolhida dos Pares.

Sala das Sessões, 31.07.92

[Signature]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
11/08/92

*

vsp



**DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

NOME COMPLETO - WALTER DE FREITAS

NASCIDO EM 14 / 11 / 1931 **LOCAL -** _____ **ESTADO -** _____

FALECIDO EM 07 / 05 / 1992 **LOCAL -** _____ **ESTADO -** _____

FILIAÇÃO - Pedro de Freitas

Joana de Freitas

**Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)**

O Dr. Walter de Freitas fez seus primeitos estudos em Jundiaí. Posteriormente, foi para Campinas, onde formou-se advogado pela Faculdade Católica (em 1961). Teve uma pequena indústria, em Cajamar, de importação e exportação de cateçute. Foi diversas vezes convidado para o Congresso de Paz na Índia (em Rajastham, Madhubam e Mont Abu). Foi nomeado advogado pelo Presidente da Intercoiffure do Brasil, Martin Chatain. Vila Vianelo muito deve a ele. Anonimamente, trabalhava pela sua rua e pelo bairro (fez prolongamento do sistema de iluminação pública até o final da Rua Jaquitibá). Ocupava-se da conservação do asfalto, conseguindo ônibus circular pelo bairro nos horários devidos. Como bondade personificada, sempre dedicou-se aos problemas da coletividade.

Representante da família

Nome - Maria Bee de Freitas

Endereço - _____ **fone -** 434.4142

Informante

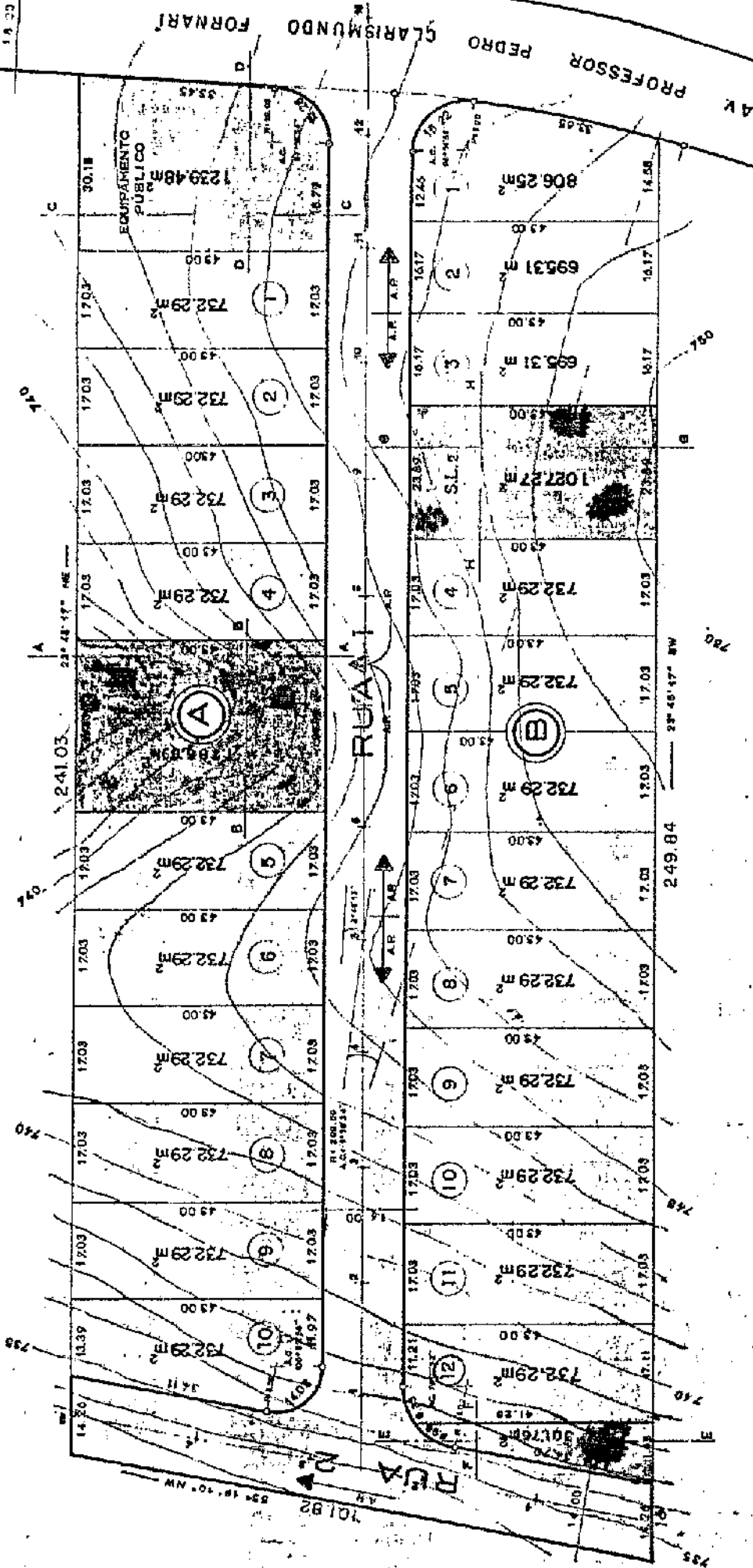
Nome - Maria Bee de Freitas

Endereço - _____ **fone -** 434.4142

Em 31 de julho de 1992

Antônio Carlos Pereira
Vereador

FLÁVIO FERNANDES OU SUCESSORES



NEW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ÁREA B P/LOTE: 32

PLANTA
Escala 1:1000

ORLANDO SCARPINELLI OU SUCESSORES

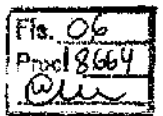


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº99/92

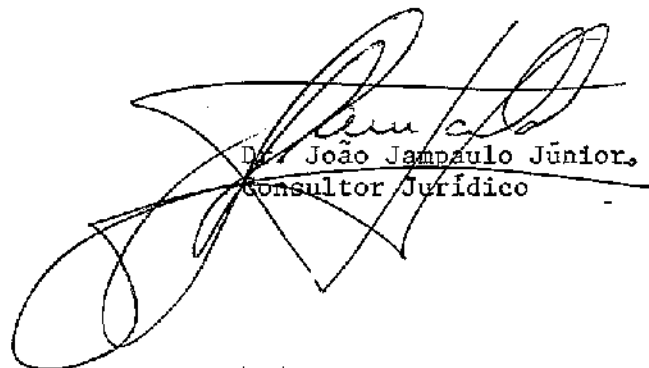


PROJETO DE LEI Nº 5761

PROC. Nº 18664

1. Antes que esta Consultoria se manifeste sobre a matéria, necessário se faz solicitar junto ao Executivo local informação no sentido de saber se o loteamento em questão já foi recebido pela Municipalidade e à ela incorporado oficialmente.
2. Após, retornem os autos para análise e parecer.

Jundiaí, 03 de agosto de 1992.



Dr. João Jampaolo Júnior,
Consultor Jurídico

*



Of. PM 08.92.16

Em 10 de agosto de 1992.

Exmo. Sr.

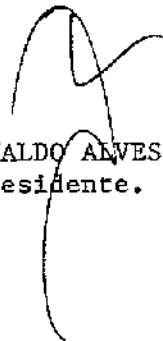
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V. Exa. solicito providenciar a informação requisitada pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no despacho nº 99/92 (vide cópia anexa), relativamente ao Projeto de Lei nº 5.761, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua Dr. WALTER DE FREITAS" a Rua 1 do Loteamento Parque dos Eucaliptos.

Certo da melhor atenção e breve resposta, antecipadamente agradeço e apresento-lhe saudações cordiais.


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

* msn.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OR
Expediente

Fls. 08
Proc. 8664
CW

OF. GP.L. nº 516/92

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

12350 58192 51741

PROTOCOLO GERAL
Jundiá, 18 de setembro de 1992.

Junte-se aos autos do Projeto de Lei nº
5.761.

Senhor Presidente:

PRESIDENTE
22/09/92

Em atenção ao Of.PM.08.92.16, da
tado de 10 de agosto, vimos informar a V.Exa. que o lotea-
mento "Parque dos Eucaliptos", está aprovado e aceito pela
Prefeitura.

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

nn.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Com a manifestação do Executivo, em resposta ao solicitado à fls. 06, retono os autos à Consultoria Jurídica para parecer.

@ M. A. P. de
Diretora Legislativa
22/09/92

*

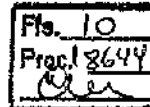


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1.170



PROJETO DE LEI Nº 5.761

PROC. Nº 18.644

De autoria do nobre Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO*****, o presente Projeto de Lei denomina "Rua Dr. WALTER DE FREITAS" a Rua 1 do Loteamento Parque dos Eucaliptos.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com documentos de fls. 04/08, o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da Carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

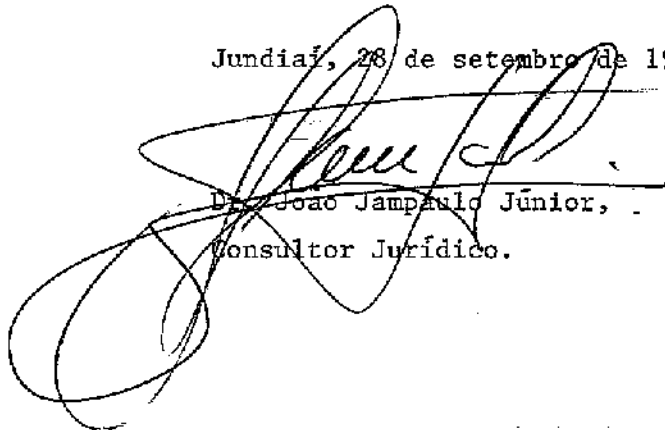
2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

QUORUM: maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de setembro de 1992


Dr. João Jampaolo Júnior,
Consultor Jurídico.

*

jjj/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.664

PROJETO DE LEI Nº 5.761, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "Rua Dr. WALTER DE FREITAS" a Rua 1 do Loteamento Parque dos Eucaliptos.

PARECER Nº 6.201

É intenção do nobre Edil Antonio Carlos Pereira Neto, expressa no projeto em análise, emprestar o digno nome do Dr. Walter de Freitas à Rua 1 do Loteamento Parque dos Eucaliptos.

Acompanhando, na íntegra, a manifestação da Consultoria Jurídica da Casa, consideramos a matéria legal quanto à competência (LOJ, art. 69) e quanto à iniciativa, que é concorrente (LOJ, arts. 13, XVI; e 45).

Assim, temos a explicar, mais, a nossa concordância com o nome escolhido a ser homenageado, já que claro está, nos documentos pertinentes, quanto o Dr. Walter de Freitas lutou - com sucesso - pela estimada e tradicional Vila Vianelo, onde residiu durante muitos anos."

Ao projeto ofertamos, pois, voto **FAVORÁVEL**.

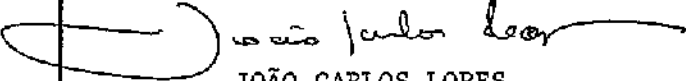
APROVADO EM 6.10.92

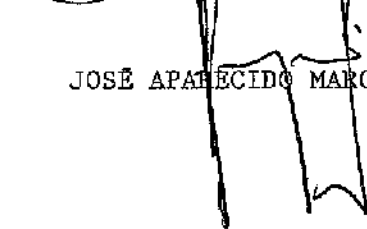
Sala das Comissões, 06.10.92


ERAZÉ MARTINHO
Presidente e Relator


ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI


JORGE NASSIF HADAD


JOÃO CARLOS LOPES


JOSÉ APATECIDO MARCUSSI

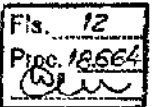
2

vsp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



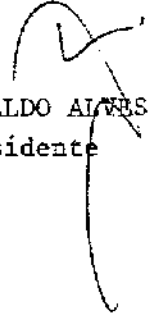
Of. PM 10.92.31
Proc. 18.664

Em 21 de outubro de 1992

Exmo. Sr.
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a devolução da análise, o AUTÓGRAFO 4.334, relativo ao Projeto de Lei 5.761 (aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 20 último).

Queira aceitar, mais, nossos melhores respeitos.


ARIOVALDO ALVES
Presidente

*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 5.761
PROCESSO Nº 18.664
OFÍCIO P.M. Nº 10/92/31

AUTÓGRAFO Nº 4.334

R E C I B O D E A U T Ó G R A F O

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22 / 10 / 92

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

P R A Z O P A R A S A N Ç Ã O / V E T O

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

16 / 11 / 92

Wllanfredi

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OK
Expediente

Fls. 14
Proc. 18.554
@

OF. GP.L. nº 639/92

Processo nº 18.515-4/92

12360 6392 1716

Jundiáí, 16 de novembro de 1.992.

Junte-se.

Senhor Presidente:

PRESIDENTE

17/ 11/92

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 5.761, bem como cópia da Lei nº 4.021 , promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOÃO CARLOS LOPES

DD. Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jundiáí.

N e s t a

nn.



Proc. 18.664

GP. em 16.11.92

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Pre
feito do Município de Jundiaí,
PROMULGO a presente Lei:

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.334

(Projeto de Lei nº 5.761)

Denomina "Rua Dr. WALTER DE FREITAS" a Rua 1
do Loteamento Parque dos Eucaliptos. —

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado
de São Paulo, faz saber que em 20 de outubro de 1992 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Rua Dr. WALTER DE FREITAS" a
Rua 1 do Loteamento Parque dos Eucaliptos, assinalada na planta anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de outu-
bro de mil novecentos e noventa e dois (20.10.1992).

ARIOVALDO ALVES
Presidente

PUBLICADO
em 27/10/92

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
- Proc. nº 18.515-4/92 -

Fls. 16
Proc. 18.515-4
Ola

LEI Nº 4.021 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

Denomina "Rua Dr. WALTER DE FREITAS" a Rua 1 do Loteamento Parque dos Eucaliptos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 1992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua Dr. WALTER DE FREITAS" a Rua 1 do Loteamento Parque dos Eucaliptos, assinalada na planta anexa.

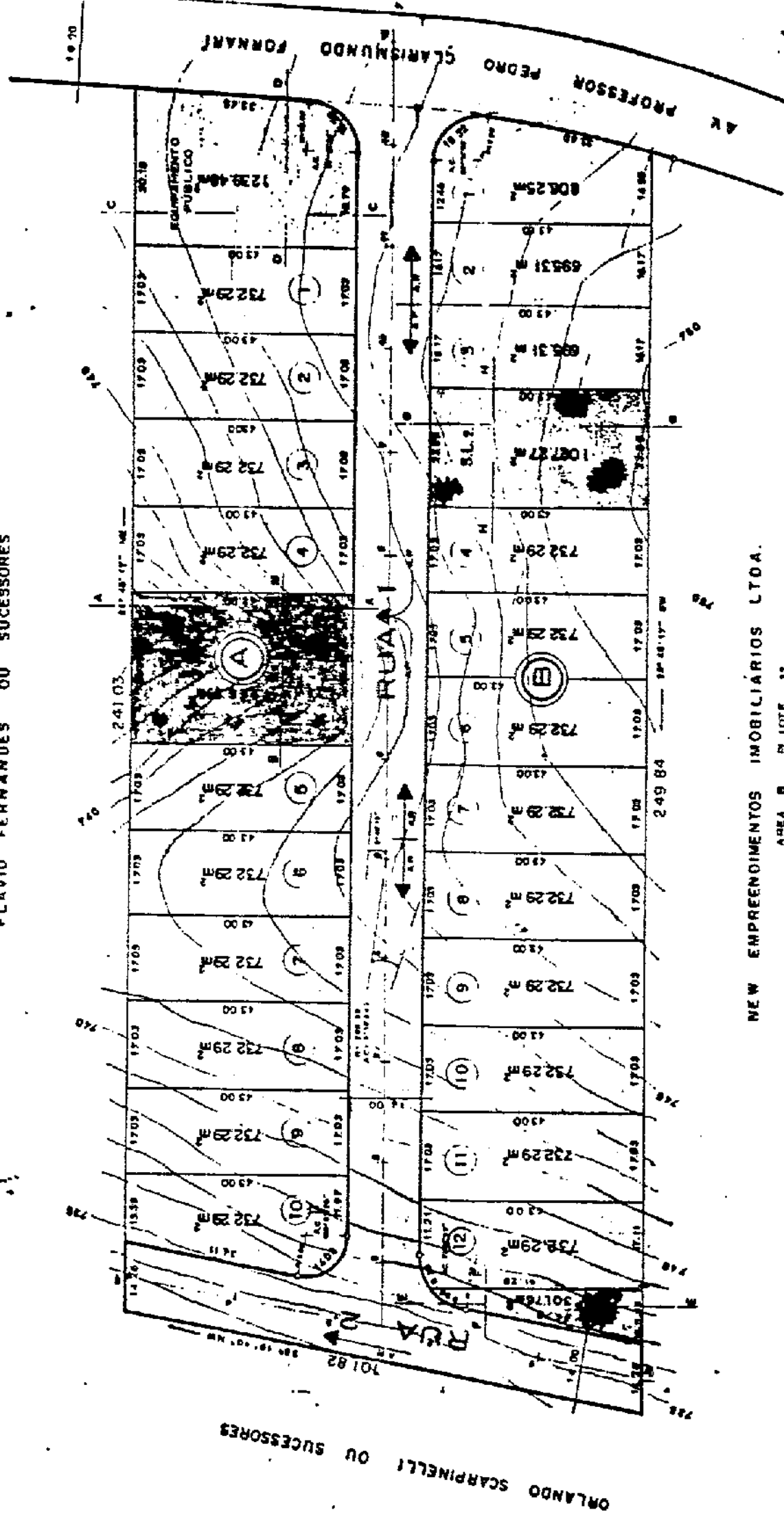
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

FLÁVIO FERNANDES OU SUCESSORES



NEW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
AREA B M LOTE 32

PLANTA
1:1000

ORLANDO SCARPINELLI OU SUCESSORES



10M 20.11.92

LEI Nº 4.021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

Denomina "Rua Dr. WALTER DE FREITAS" a Rua 1 do Loteamento Parque dos Eucaliptos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 1992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "Rua Dr. WALTER DE FREITAS" a Rua 1 do Loteamento Parque dos Eucaliptos, assinalada na planta anexa.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

Comissões

CSR

Autuado em 31 / 07 / 92

Quorum

M.S.

[illegible]

Juntadas fls. 01/05 em 31.07.92 @ em fls. 06/10 em 30.09.92
fls. 11 em 06.10.92 @ em fls. 12/18 em 20.11.92 @ em

Observações